



**Prefeitura de
São Joaquim**

CNPJ 82.561.093/0001-98

DECRETO Nº 039/2012

**“QUE CONCEDE PONTO FACULTATIVO E ESTABELECE
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL”**

A Prefeita Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas **Repartições Públicas Municipais**, no dia 20/02/2012 (Segunda-feira), voltando ao expediente normal no dia 22/02/2012 (Quarta-feira) a partir das 13:00 horas.

Parágrafo Primeiro – Excetuam-se das disposições do artigo 1º os serviços considerados de natureza especial das Secretarias Municipais de Obras e Viação e Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 13 de Fevereiro de 2012.

MARLENE DE F. KAYSER DA ROSA
Prefeita Municipal.

